

**02ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE LIMEIRA/SP**

O **Dr. Rilton José Domingues**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP** - [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br)

**PROCESSO nº: 1011792-22.2015.8.26.0320**

Execução de Título Extrajudicial

**Nº DE ORDEM:** 2015/002974

**EXEQUENTE: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A.**, CNPJ: 92.682.038/0001-00, na pessoa de seu representante legal

**EXECUTADA: TRANSCANDEAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, CNPJ: 11.234.450/0001-65, na pessoa de seu representante legal

**INTERESSADOS:**

- **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo/SP – Unidade Limeira/SP**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo – Unidade São Paulo/SP**

**1º LEILÃO:** Inicia no dia **10/07/2018**, às **15:30hs**, e termina no dia **13/07/2018**, a partir das **15:30hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 114.757,00** (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais), correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

**2º LEILÃO:** Inicia no dia **13/07/2018**, às **15:31hs**, e termina no dia **02/08/2018**, a partir das **15:30hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 68.854,20** (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente a **60%** do valor da avaliação.

**DA DESCRIÇÃO DO BEM:** IVECO/STRALISHD 570S38TN, Placa HTA-3663, chassi 93ZS2MRH088800139, ano modelo/fabricação 2007/2008.

**DO ENDEREÇO DO BEM:** Largo Santa cruz, nº 185, Jd. Luiz Ometto, Iracemápolis/SP, CEP 13495-000

**DO DEPOSITÁRIO:** Transcandear Transportes Rodoviário Ltda.

**DO DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 27.348,18 (jan/17)

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 94 e 103 nos autos do processo em epigrafe. Não foi possível consultar eventuais débitos pendentes sobre o bem móvel em questão, uma vez que seu número de RENAVAM não foi informado nos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**DO BEM MÓVEL:** Conforme art. 9º do Prov. 1625/2009, o bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante, conforme art. 24 do referido provimento. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação, nos termos do art. 130, *caput* e parágrafo único, do CTN.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado.

**DO LEILÃO:** O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) e será conduzido por seus Leiloeiros Oficiais, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464; e, **Sr. Alfio Carlos Affonso Zalli Neto**, matriculado na JUCESP sob o nº 1.066.

**DOS LANCES:** Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br) (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

**DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

**DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar à LEILÃO VIP ALIENAÇÕES PÚBLICAS LTDA.-ME, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à gestora judicial **não** está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões

alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos termos do art. 7º, §3º, da Resolução 236/16.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

Fica(m), ainda, a executada, **TRANSCANDEAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., na pessoa de seu representante legal;** e, o exequente, **BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A., na pessoa de seu representante legal, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros – **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP – Unidade Limeira/SP; e, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Unidade São Paulo/SP** – e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Limeira, 10 de maio de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Rilton José Domingues**

Juiz de Direito